



F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP  
CNPJ: 49.535.491/0001-64

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE GURUPI/TO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 202551607003

**F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita sob CNPJ de Nº 49.535.491/0001-64, com sede à Rua Luiza Meneghel Mancini, 96 Bairro Jardim Paulista, Cidade Americana - SP. 13.468-274, neste ato representada por seu Procurador Sr. Guaraci Marcos de Oliveira, portador do CPF Nº 266.763.638.44, vem, tempestiva e respeitosamente, apresentar

### CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa concorrente, **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, demonstrando nesta as razões de fato e de direito pertinentes para desprover o recurso interposto:

#### 1. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme se colaciona do sistema COMPRAS PÚBLICAS apresentamos as contrarrazões dentro do prazo previsto, qual seja, até 26/11/2025.

Chat Última atualização: 08:53:04

---

21/11/2025 16:47:17 - Sistema - O fornecedor Universal Print Comercio e Serviços de Informatica LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.

21/11/2025 16:38:13 - Sistema - O fornecedor BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME enviou recurso para o item 0013.

21/11/2025 15:59:14 - Sistema - O fornecedor B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0009.

21/11/2025 15:59:07 - Sistema - O fornecedor B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0008.

19/11/2025 16:24:50 - Sistema - O fornecedor IX MEDICAL LTDA - ME enviou recurso para o item 0018.

17/11/2025 15:48:19 - Sistema - O prazo para recursos no item 0018 foi definido pelo pregoeiro para 21/11/2025 às 18:00, com limite de contrarrazão para 26/11/2025 às 18:00.

17/11/2025 15:48:19 - Sistema - O prazo para recursos no item 0013 foi definido pelo pregoeiro para 21/11/2025 às 18:00, com limite de contrarrazão para 26/11/2025 às 18:00.

17/11/2025 15:48:19 - Sistema - O prazo para recursos no item 0009 foi definido pelo pregoeiro para 21/11/2025 às 18:00, com limite de contrarrazão para 26/11/2025 às 18:00.

**Voltar**

#### 2. DOS FATOS:

F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 49.535.491/0001-64



**F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**  
**CNPJ: 49.535.491/0001-64**

A empresa FCOMM apresentou proposta para os itens 8 e 9 do presente certame, atendendo integralmente às exigências editalícias, tanto em suas especificações técnicas quanto nas condições comerciais.

A empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** embora tenha inicialmente interposto recurso administrativo, **formalizou a desistência dos referidos recursos**, razão pela qual não subsiste discussão a ser enfrentada quanto ao mérito recursal.

### **3 – DA REGULARIDADE DA PROPOSTA DA FCOMM**

A proposta apresentada pela FCOMM encontra-se em plena conformidade com o edital Pregão Eletrônico nº 61/2025, atendendo todos os requisitos técnicos e de habilitação exigidos, conforme documentos juntados aos autos e já reconhecidos pela Comissão de Licitação.

Não há qualquer vício ou irregularidade que justifique sua exclusão do certame, portanto, neste ato ratifica a proposta apresentada.

### **4- DA MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

Considerando a desistência da recorrente e a plena adequação da proposta da FCOMM, é medida de rigor a manutenção de sua habilitação e classificação, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa à Administração (art. 37, XXI, CF e art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021).

### **5- DOS PEDIDOS**

Pelo todo exposto, considerando que o Recorrido foi Habilitado e apresentou **proposta “apta a gerar o resultado mais vantajoso”** para a Administração, pede-se:

**F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**  
**CNPJ: 49.535.491/0001-64**



**F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**  
**CNPJ: 49.535.491/0001-64**

- 1) O **não conhecimento do recurso interposto pela B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, diante de sua desistência formal;
- 2) A **ratificação da regularidade da proposta da FCOMM**, com a consequente manutenção de sua habilitação e classificação no certame;
- 3) O prosseguimento do processo licitatório com a homologação do resultado em favor da proposta mais vantajosa à Administração.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Americana, 25 de novembro de 2025.

GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA:2667636384  
4  
Assinado de forma digital  
por GUARACI MARCOS DE  
OLIVEIRA:26676363844  
Dados: 2025.11.25 09:41:45  
-03'00'

**Guaraci Marcos de Oliveira**  
**Procurador**  
**F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**